



PROCESSO	Termo De Cooperação Técnica Nº 0001/2018
INTERESSADO	CF- CAU/SP
ASSUNTO	Solicitação de Parecer Jurídico

DELIBERAÇÃO Nº 29/2018 – CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso III do Art.96 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a Comissão de Fiscalização do CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre ações da Fiscalização;

Considerando ainda as reuniões de aproximação realizadas com entidades relacionadas a síndicos e administradores de condomínios como parte do Projeto Síndico Alerta previsto no Plano de Ação da CF 2018;

Considerando também o interesse comum do CAU/SP e do SINDICOND em promover troca de informações para fiscalização do CAU/SP e organizar palestras conjuntas de orientação aos síndicos, referente a documentação a ser solicitada em casos de reforma; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Encaminhar a Assessoria Jurídica do CAU/SP para parecer o Protocolo De Intenções Nº 0001/2018 elaborado pelo SINDICOND.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **7 votos favoráveis** dos conselheiros Carlos Alberto Silveira Pupo; Paulo Marcio F. Mantovani; Angela Golin; Guilherme Carpintero; Mel Gatti de Godoy Pereira; Silvana Serafino Cambiaghi; Marcelo Martins Barrachi **00 votos contrários**; **00 abstenções** dos conselheiros e **01 ausências** do conselheiro Salua Kairuz Manoel.

São Paulo-SP, 04 de DEZEMBRO de 2018.

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO

Coordenador

PAULO MARCIO FILOMENO MANTOVANI

Coordenador-Adjunto

ANGELA GOLIN

Membro

GUILHERME CARPINTERO

Membro